

REVISTA N.º 11**Dezembro de 1985 - p. 76-90**

Produção Histórica do território Brasileiro e Teoria Geral do Estado: notas cítricas sobre uma discussão

Afonso Nascimento

Mestre pelo CPGD/UFSC

Como foi produzido um território de dimensões continentais (..... 8.511.965 krtf) como é o caso do território brasileiro? Chauvinismos bobos a parte, aí está certamente uma questão muito relevante, especialmente num momento em que e reforçado o processo de "integração nacional", em que têm sido criados novos Estados, em que a migração inter regional se torna cada vez mais importante, em que novas levas de "colonização interna" são implementadas e em que a própria forma federal do Estado brasileiro é questionada. Arrolados de forma não exaustiva, todos esses pontos colocam insistentemente a questão: como foi possível a produção histórica de semelhante território? Embora a historiografia brasileira disponha de trabalhos dando conta dos processos de apropriação e formalização jurídica do território brasileiro (1), o fato é que existe uma lacuna do que diz respeito à interrogação acima.

Talvez para espanto dos historiadores, a produção do território brasileiro é uma questão não obstante tratada pela Teoria Geral do Estado (2). Com efeito, nos manuais de TGE há partes unicamente consagradas à questão. Como é que ela o faz? Este é o objetivo deste artigo. Para tanto, na sua primeira parte procuraremos apresentar o estado presente da explicação da TGE.

Uma vez feito isso, mostraremos na segunda parte as inadequações históricas da abordagem da TGE. Na terceira parte será feito um esforço em apresentar uma nova interpretação do território brasileiro. Na última parte, serão retomados os principais argumentos desenvolvidos no corpo deste trabalho à guisa de conclusão.

A. Produção do território segundo a TGE: o estado atual da explicação

A discussão em torno da produção do território brasileiro está situada no quadro dos "elementos constitutivos do Estado". Efetivamente, juntamente com o poder político soberano e a população/nação, o território contribuiria para a formação do Estado moderno. Posto que se trata de um "elemento universal", a TGE procura aplicá-lo ao caso brasileiro. Assim, segundo a TGE, como teria sido produzido o território brasileiro?

O argumento central é muito simples. De acordo com ele (3), o território brasileiro seria um território de "formação originária. Isso significa dizer que estaríamos em presença de um território novo na história, o qual se confundiria com o processo da construção da própria sociedade brasileira. Portanto, a sociedade historicamente nova, um território novo. A este ponto inicial a TGE acrescenta um segundo: além de novo historicamente, o território brasileiro não teria resultado de "conquista alguma". Explicando a obviedade, o espaço hoje transformado em território brasileiro seria uma espécie de terra de ninguém. Ademais, aqueles que poderiam reivindicar o direito anterior sobre o dito espaço, os indígenas, contribuíram etnicamente (juntamente com os negros, brancos, etc.) para a constituição do "melting pot" que seria a nação brasileira.

Baseada nas noções acima, a TGE se entrega à tarefa de explicar como teria se dado, historicamente, a

produção do território brasileiro. Ela teria tido lugar em dois grandes movimentos históricos. No primeiro, por direito adquirido em virtude do Tratado de Tordesilhas (assinado com a Espanha em 1494), Portugal teria se apropriado das terras a 370 léguas a oeste das ilhas de Açores e Cabo Verde. Fundados no suposto direito, os portugueses teriam colonizado a primeira grande porção do território brasileiro. No que se refere ao segundo movimento histórico (que explicaria a segunda metade do território), há uma zona de escuridão na demonstração da TGE. Com efeito, é tão-somente dito que nos séculos XVII e XVIII, através das entradas e bandeiras, os portugueses teriam alargado seu espaço na América, indo além, portanto, da linha imaginária traçada por Tordesilhas.

Estavam criadas, pois, as condições para que fosse produzido o território no Brasil. Todavia, para que sua produção se desse cabalmente, era preciso que a colônia americana de Portugal se tornasse um país independente. Desta forma, com a ruptura colonial de 1822 completar-se-ia a produção do território brasileiro. Tecnicamente produzido na data acima, o território brasileiro seria formalmente acabado com a assinatura de uma série de tratados com vizinhos sul-americanos independentes ou ainda sob o jugo colonial. Terminado este esquemático resumo da explicação da TGE, impõe-se a inevitável pergunta: uma tal explicação é bastante para dar conta de um processo tão complexo quanto o da produção do território do Brasil? De quais tipos de inadequações históricas é tal explicação portadora?

B. Inadequações históricas da TGE sobre a produção do território brasileiro

O argumento da TGE é insuficiente para explicar a produção do território Brasileiro, pois os fundamentos históricos sobre os quais está assentado quando não são mistificações históricas, não vão além de registros superficiais e inacabados. Vejamos mais de perto esta afirmação inicial, analisando os quatro pontos seguintes (4).

Trata-se, em primeiro lugar, da idéia segundo a qual o território brasileiro seria ao mesmo tempo historicamente novo e não resultante de conquista alguma. Tomemos a primeira parte da proposição acima, isto é, o território historicamente novo. Sobre este aspecto, a análise da TGE está absolutamente correta. Com efeito, não apenas o território brasileiro, mas também os demais territórios da América e da Europa ocidental (para nos restringirmos unicamente a estes dois continentes), são territórios novos, modernos, nada tendo a ver com o que tinham sido as sociedades que os "ocuparam" antes de sua produção. Embora tenham sido construídos em datas diferentes por processos específicos, o território brasileiro e os demais mencionados trazem uma marca comum: todos eles foram produzidos pelo surgimento e desenvolvimento do capitalismo (5). É correto então dizer que o território brasileiro é historicamente novo. Mas isso não quer dizer muita coisa, uma vez que é partir daí que a pesquisa é entabulada. Agora, pregar que o território brasileiro não é o resultado de conquista alguma não passa de uma grave mistificação histórica. Nós trataremos disso quando tocarmos no terceiro ponto de nossa crítica.

Vale a pena, em segundo lugar, determo-nos sobre a contribuição étnica que os indígenas teriam aportado à nação brasileira. Esta é uma afirmação que nos convida a fazer de imediato uma observação: a despeito de o território hoje brasileiro não ter sido tão povoado à época da "descoberta" quanto outras áreas americanas (como os hoje Peru e México, por exemplo) (6), e a despeito de (para efeitos estritamente econômicos) ter sempre havido o problema de escassez de mão-de-obra no período que vai da colonização até a formação de um mercado de trabalho no Brasil (7), o fato é que o "território brasileiro" era povoado. Ainda que estas cifras pareçam insignificantes comparadas com a grandeza demográfica brasileira atual, existiam seis milhões de indígenas no momento da "descoberta" (8). Admitindo que efetivamente as populações indígenas tenham contribuído para a nação brasileira, a pergunta que não admite tergiversação é então: onde se encontram os seis milhões de indígenas hoje? Segundo fontes da Funai, a população indígena "brasileira" não ultrapassaria a faixa de cem mil em 1977 (9). Vista desde o ponto de vista frio das estatísticas, não resta dúvida que a idéia de

"caldeamento" teria de ser seriamente revista.

Em terceiro lugar, conviria enfocar os movimentos históricos na produção do território brasileiro. Este é um ponto cujas insuficiências saltam aos olhos. Com efeito, falar em direito sobre a primeira porção do território, em virtude do Tratado de Tordesilhas, é um argumento que se desfaz ante a mínima confrontação histórica. Para ter-se uma idéia da "força" do mencionado tratado, basta lembrar que a fase colonial do Brasil (aliás, por isso mesmo chamada colonial!) é atravessada por guerras (mais tarde transformadas pela historiografia oficial em "invasões") entre um certo número de potências coloniais, interessadas (quaisquer que fossem as razões) na apropriação do território "brasileiro". Num semelhante clima de, disputa colonial, a reivindicação de um "direito" não era certamente levada a sério (10). No que concerne à segunda porção do espaço brasileiro, o silêncio da TGE é por si só revelador: as entradas e as bandeiras explicativas do alargamento do território só podem ser compreendidas através da força, da conquista (11). Retomando e concluindo os dois pontos deste parágrafo, parece então evidente que somente através do processo inicial de conquista colonial é que os outros processos (econômico, de povoamento, etc.) puderam ser desencadeados.

Em último lugar, é importante que a atenção seja centrada no ato" de constituição do território brasileiro que seria, segundo a TGE, o fim da colonização portuguesa em 1822. A menos que se faça economia de grande parte da história brasileira, parece impossível que se possa falar da "independência" como momento da constituição do território do Brasil. Para mostrar o quão longe de ser construído estava o tal território em 1822, é suficiente lembrar alguns dados: (a) num território de mais de oito milhões de quilômetros quadrados, havia apenas três milhões de pessoas, cuja maior parte era composta de escravos; (b) o país estava constituído por regiões econômicas completamente voltadas para o mercado mundial; (c) o fato de tratar-se de economias dirigidas para o estrangeiro levava a que, afóra a navegação marítima, os meios de transportes eram praticamente inexistentes; e (d) apesar de ter sido instituído um "Estado unitário", o novo país era na verdade uma federação de poderes políticos regionais (12). Para concluir esta parte, valeria a pena acrescentar que é muito temerário falar-se da conclusão do processo de produção do território em 1822. Como procuraremos demonstrar a seguir, é a partir daquela data que são criadas as condições históricas para que o território seja produzido.

C. Por uma nova interpretação do processo de produção do território brasileiro

O território brasileiro deita suas raízes mais longínquas no espaço colonial português na América. A fim de que possamos dar conta do movimento que levará a sua construção, convém que rios a tardemos no sentido daquele espaço colonial. Grosso modo, portanto, o espaço colonial português na América faz parte do conjunto de transformações (econômicas, políticas, etc) engendradas pela Revolução Comercial (13). Objetivamente para o que nos interessa, esse importante movimento da moderna história européia significou a construção de uma grande empresa comercial em solo americano. Fundada no açúcar, essa empresa permitiria a valorização das terras "descobertas".

O espaço colonial português será então, antes de mais nada, um espaço de comércio. Mas não um espaço de comércio produzindo não importa que tipo de mercadorias. Ao contrário, teria de ser uma produção mercantil que pudesse ser comercializável na Europa e que não fizesse concorrência à produção da metrópole portuguesa. Só assim faria sentido a empresa comercial. Só assim ela poderia render grandes lucros aos mercadores portugueses (14). O açúcar (e mais tarde outros produtos coloniais) servirá perfeitamente aos desideratos dos colonizadores.

Esse sistema criador do espaço colonial português na América estava fundado em dois grandes mecanismos. Trata-se, em primeiro lugar, do exclusivo metropolitano (15). Através desse mecanismo, os comerciantes

portugueses tinham garantido o monopólio da produção colonial. Com isso podiam determinar monopolisticamente os preços das mercadorias coloniais e depois revendê-las na Europa, obtendo largas margens de lucros. Em segundo lugar, trata-se do trabalho escravo (16). A escolha desse tipo de trabalho (no momento em que a Europa fazia a transição ao trabalho assalariado), e não do trabalho assalariado, obedecia a um critério comercial. Além do problema de escassez de mão de obra por que passava a Europa, a introdução do trabalho assalariado na empresa comercial colonial teria de ser bem mais vantajosa do que a produção para a subsistência a que os trabalhadores livres seriam naturalmente levados, considerando a abundância de terras "vazias". Ora, como se tratava de obter uma margem maior de lucro, os negociantes optarão pelo trabalho escravo do africano, o qual, além de permitir uma produção colonial altamente rentável, abrirá um outro setor ao comércio dos europeus: o tráfico de escravos (17).

Desse sistema colonial resultará um espaço bem específico. Em primeiro lugar, como se tratava da produção de bens coloniais para consumo europeu, ela estará localizada preferentemente na costa atlântica, de onde podia ser embarcada mais facilmente para a Europa. Em segundo lugar, considerando que a produção colonial era voltada para a "exportação" e não para o consumo dos escravos e dos poucos homens livres, nascerão unidades produtivas que, pela sua especialização e pelo destino das mercadorias, não entreterão quase nenhum contato umas com as outras, dando ao espaço colonial a forma de um grande "arquipélago". Em terceiro lugar, pelo fato de ser um sistema fundado no trabalho escravo, o espaço dele resultante será "parado". Com efeito, na medida em que o escravo era tido como mercadoria, ele era obrigado a permanecer no lugar que lhe reservava seu "proprietário". Consequentemente, afora a circulação provocada pelo tráfico inter regional e pequenos movimentos migratórios, o espaço colonial será caracterizado pela "imobilidade". Por último, o espaço colonial será descentralizado politicamente. Duas causas estão na origem de tal descentralização. Trata-se, de um lado, do fato de as "ilhas" econômicas estarem distribuídas numa área geográfica muito grande e, de outro, do fato de que os "proprietários" de escravos, possuindo direito sobre a vida dos cativos e estando a metrópole muito longe, concentrarem em sua pessoa todos os poderes imagináveis na época (econômico, militar, etc.). Este será, aliás, o padrão que tenderá a permanecer mesmo após a ruptura colonial.

C.A. Capitalismo industrial, Estado e transição do trabalho escravo ao trabalho assalariado

Com a ruptura colonial, em 1822, é constituído um Estado independente sobre o ex-espaço colonial português. O novo Estado aportará uma importante contribuição no que diz respeito à produção do território; herdará todo um aparelho burocrático civil e militar, reminiscência do período em que a sede do reino português fora transferida para o Brasil (18). Apesar dele e a despeito de o novo Estado auto proclamar-se unitário, na prática será a descentralização que caracterizará a vida política durante o Império. A razão para isso não era difícil de ser encontrada: ela residia na forma como a economia colonial estava organizada.

Embora tenha ocorrido formalmente em 1822, a ruptura colonial acontecera de fato em 1808 quando fora abolido o monopólio do comércio que Portugal tinha sobre o Brasil. Apesar de a historiografia apresentar esse evento como representativo da generosidade de D. João VI, o fato é que tal medida não representava senão uma concessão às pressões do capitalismo industrial. O fundamento de tais pressões tinha uma razão bem precisa: a contradição antagônica entre o capitalismo industrial e o tipo de colonização de que era objeto o espaço "brasileiro" sob a égide do capitalismo mercantil. Ainda que a ruptura colonial tenha resolvido uma contradição (o exclusivo metropolitano) a outra permanecerá: a escravidão africana. Somente a sua extinção poderia tornar não contraditórios os interesses do capitalismo industrial (representado notadamente pela Inglaterra) e a sociedade escravocrata brasileira (19).

O processo de transição do trabalho escravo ao trabalho assalariado comportará dois grandes momentos. Trata-se, de um lado, da abolição da escravidão (e a transformação dos ex-escravos em, homens livres e em

força de trabalho assalariada real e potencial) e de outro. da imigração estrangeira. Embora pareçam diferentes ambos momentos são faces de uma mesma moeda (a transição para uma economia de mercado), na qual o papel do Estado e o desenvolvimento da economia cafeeira terão papéis decisivos. Vejamos mais de perto esse processo.

seu começo remonta a 1850 quando, pelo menos formalmente foi extinto o tráfico negreiro para o Brasil. Paradoxalmente, ele corresponde ao momento em que a economia brasileira, depois de um bom período de estagnação e decadência, reinsere-se no mercado mundial com um novo produto altamente competitivo: o café. Crescendo a demanda externa (20), crescerá no Brasil a necessidade de mais mão-de-obra para os cafezais. O tráfico interprovincial abastecerá provisoriamente a procura interna de força de trabalho. Mas não bastará. Será preciso recorrer à imigração estrangeira. Inicialmente promovida por particulares e depois subvencionada pelo Estado, tal imigração permitirá a introdução massiva do trabalho assalariado junto às plantações de café de São Paulo (21). Crescendo sempre mais em importância as plantações de café, crescerá conseqüentemente o poder dos cafeicultores. A contradição entre os interesses desses e os do Império (fundados na sociedade escravista) tornou-se antagônica. Soara tanto a hora da escravidão (abolida em 1888), como também a hora do Império (1889). A era republicana, federal e de trabalho assalariado iria começar. Qual a sua importância para a produção do território brasileiro?

Politicamente, a adoção do federalismo terá fundamental importância no que diz respeito à continuidade do espaço brasileiro. Com efeito, agradando a todas classes dirigentes brasileiras (na medida em que permitia que cada Estado federado, na ausência de um mercado unificado nacional, cuidasse dos seus próprios interesses agro exportadores sem a intromissão de um Estado central), a fórmula política federal constituirá (mesmo se tratando de um modelo que reproduzirá uma hegemonia dos Estados mais fortes (22) uma etapa decisiva na construção do território. Já a abolição da escravidão e a introdução do trabalho assalariado desempenharão igualmente importantes, papéis, na medida em que os espaços fragmentados e estanques da economia escravista colonial e "nacional" impediam que houvesse mobilidade da população. Uma vez instituído o trabalho livre, podia haver não apenas mobilidade em todo o espaço federal, bem como a possibilidade de constituição de um mercado de trabalho assalariado (para o que contribuirá certamente a Lei de Terras de 1850 (23)).

C.b. Centralização estatal, industrialização e conclusão do processo de produção do território

Afora o curto período que vai de 1889 até 1904, a oligarquia cafeeira controlará toda a vida política da "República Velha". Com efeito, tendo a economia do café se tornado o eixo das atividades econômicas do país, não é de espantar que, com o fim da monarquia, os plantadores de café tenham se apossado completamente da máquina estatal. O café e o poder se confundiam, parecendo confirmar a "vocalização agrária" a que se referiam certos setores agraristas. Nesse clima de euforia provocado pela riqueza que o café trazia o país, a história tecia, entretanto, os fios das mudanças que viriam a contrariar) interesses dos setores mencionados. Qualquer que tenha sido seu sentido e alcance, será a industrialização o motor de tais mudanças. Vejamo-la de perto.

A industrialização brasileira encontrou na escravidão um elemento inibidor do seu surgimento e desenvolvimento. A pesar disso, será ainda dentro dos quadros da sociedade escravocrata em decomposição que terá lugar o primeiro grande surto da indústria brasileira (1880-89) (24). O paradoxo aparente entre esse surto de industrialização e escravidão se desfaz entretanto quando é lembrado, de um lado, que o surto inicial da indústria brasileira está estreitamente ligado à extraordinária expansão da economia do café e, de outro, que é nessa mesma economia que é introduzido o trabalho assalariado em massa no Brasil. Na esteira da arrancada inicial, o progresso industrial se aprofundará no período imediatamente posterior à extinção da escravidão, sempre em estreito compasso com a boa performance do café. Será entretanto durante a Guerra de 14-18 que será dado um salto muito grande no crescimento industrial. Com efeito, se em 1907 havia 3.258 estabelecimentos

industriais, estes pularão para 13.336 em 1920, sendo que 5.936 tinham sido criados durante a dita guerra. Especializada na produção de bens de consumo não duráveis (roupas, calçados, alimentos, etc.), essa indústria nascente ganhará rapidamente lugar importante na economia brasileira (25). Politicamente, entretanto, o país continuará apenas nas mãos dos cafeicultores.

O café conhecerá nos primeiros anos do século vinte sua primeira crise de superprodução. Uma vez passado o susto inicial, os cafeicultores brasileiros compreenderam que, controlando mais da metade da produção mundial do café, poderiam precaver-se contra a baixa dos preços do produto através de sua retenção fora do mercado. Para tanto, bastar-lhes-iam recursos financeiros. Estes virão das casas bancárias inglesas. Assim, controlando o parelho estatal, os plantadores de café colocarão em prática uma política de defesa do café. Apesar de contrariar os interesses da classe média urbana, e apesar de ser reduzido o ritmo de crescimento da quantidade de café exportada pelo Brasil, essa política de valorização permitirá o estabelecimento dos preços vantajosos dos anos vinte (26). No momento em que eclodiu a Crise de 1929, estavam maduras as condições para que se completasse a construção do território. Isso acontecerá na esteira das transformações que sofrerão o país em função da Revolução de Trinta.

Resultado de uma aliança heterogênea compreendendo setores oligárquicos excluídos do poder, classe média urbana e burguesia industrial nascente (27), a Revolução de Trinta liberará as forças necessárias à conclusão do processo de produção do território brasileiro. Isso deve-se a duas grandes razões. Em primeiro lugar, porque a centralização político administrativa que ela dará origem corresponderá a um forte golpe na descentralização de que gozavam os Estados federados. Simbolicamente bem representada pela queima das bandeiras dos Estados, tal centralização fará com que o espaço dos Estados fosse transformado num espaço sobre o qual pairava uma autoridade central, superior. Entre outras medidas, disso fará prova Getúlio Vargas ao intervir em vários Estados para impor a orientação centralizadora do novo regime (28).

Em segundo lugar, ainda que não tenha permitido "a ascensão da burguesia industrial à dominação política" (29), o fato é que a Revolução de Trinta contribuirá para que profundas transformações tivessem lugar na estrutura produtiva no Brasil. Com efeito, apesar de o surto industrial ter sido possível graças ao desenvolvimento da economia do café, é verdade que ela constituía um limite à plena arrancada industrial. Marcando o fim da estreita conexão café poder é o início de um Estado de compromisso, a Revolução de Trinta abrirá uma nova fase de forte intervenção do Estado na economia que contribuirá para a unificação do mercado, à industrialização e à urbanização. Além do extraordinário reforço à industrialização dado pelo Estado (30), são bem representativas dessa fase em que se acaba a construção do território as medidas extinguindo as barreiras alfandegárias entre os estados, estabelecendo um imposto de consumo sobre as mercadorias em todo o país, e abolindo a capacidade que tinham os estados federados de legislarem sobre comércio exterior (31). É dentro desse quadro de transformações fundamentais para o território que, pouco a pouco, será implantada uma enorme infra-estrutura de transporte (rodovias Rio Bahia, Belém Brasília, etc.) e de comunicações, para permitir a circulação dos bens industriais produzidos pelo "centro" (São Paulo notadamente) em direção à "periferia" (os antigos espaços federados agora subordinados) (32). É este o "modelo" de território que prevalece no Brasil até hoje.

D. À guisa de conclusão

À guisa de conclusão, gostaríamos de lembrar que este trabalho teve por objeto a questão da produção do território brasileiro. A explicação que a TGE dá do assunto foi tomada como intencional de nossa reflexão. Através de material fornecido pela historiografia brasileira, procuramos mostrar que as acanhadas linhas da TGE não bastam para dar conta do nosso objeto, seja porque estão ancoradas em mistificações históricas, seja porque não passam de registros superficiais e inacabados. Em virtude da insatisfação com a explicação da TGE, nós nos esforçamos em apresentar uma nova interpretação do processo de produção do território brasileiro.

Fizemo-la em dois momentos. No primeiro identificamos as raízes longínquas do território brasileiro no espaço colonial português na América e ressaltamos a sua estreita relação com o capitalismo mercantil. No segundo momento, já sob a influência do capitalismo industrial, cobrimos o período que vai da ruptura colonial até a Revolução de Trinta. Como etapas em direção a um mercado unificado nacional e um Estado central, projetamos luz sobre a passagem ao trabalho livre, a economia do café, a industrialização da "República Velha" e, por último, sobre a Revolução de Trinta.

NOTAS

1. Para um bom levantamento bibliográfico dessa produção histórica, ver SODRÉ, Néelson Werneck. **O que se deve ler para conhecer o Brasil**. Rio, Civilização Brasileira, 1976, 5^a. pp. 277-283.
2. Doravante chamada apenas ~TGE.
3. Para a redação deste trabalho foram consultados os seguintes manuais de TGE: MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. São Paulo, Sugestões Literárias, 1974, 8^a ed.; AZAMBUJA, Darcy. **Teoria Geral do Estado**. Porto Alegre, Globo, 1978, 14^a ed.; DALLARI, Dalmo. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. São Paulo, Saraiva, 1976, 3^a ed.; BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. Rio, Fundação Getúlio Vargas, 1967; e FERREIRA, Pinto. **Teoria Geral do Estado**. São Paulo, Saraiva, 1975, 3^a ed.
4. Para uma crítica das inadequações teóricas da TGE sobre o território e demais "elementos constitutivos, ver ALLIES, Paul. **Le territoire dans la formation de l'Etat national**. Montpeilier, tese de doutorado, mimeo., 1977; ALLIES, Paul. **L'invention du territoire**. Grenoble, PUG, 1980; MIAILLE, Michel. **L'Etat du droit**. Grenoble, PUG/Maspero, 1978; NASCIMENTO, José Afonso do. **Uma crítica à concepção jurídica do Estado: o problema da formação do Estado**. Florianópolis, tese de mestrado, mimeo., 1981.
5. Sobre a estreita conexão entre a modernidade capitalista e a "invenção" da América (de Américo Vespúcio) existe uma bibliografia imensa. Embora tratando de objetos bem específicos, eis uma pequena amostra bibliográfica onde aquela conexão é enfocada: WALLERSTEIN, Emmanuel. **The modern World-System**. Nova Iorque, Academic Press, 1974, 2 vols. WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e Escravidão**. Rio, CEA, 1975; NOVAIS, Fernando. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema colonial (1777-1808)**. São Paulo, Hucitec, 1979; MELLO, João Manuel C. de. **O capitalismo tardio**. São Paulo, Brasiliense, 1984.
6. Cf. MELLO, op. cit., p. 40.
7. Essa é uma preocupação fortemente presente na obra de FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo, C.E.N., 1980, 17^a ed.
8. Cf. RIBEIRO, Darcy e Henri Raillard. À la frontière di temps, l' I'indien. In **Autrement: Brésil**. Paris, n^o 44, nov. 1982, p. 23.
9. Apud. IANNI, Otávio. **Ditadura e Agricultura**. Rio, Civilização Brasileira, 1979, p. 195.
10. A este respeito vale lembrar a observação sarcástica de Francisco I, rei da França, segundo a qual ele só aceitaria a partilha do mundo entre Portugal e Espanha caso lhe mostrassem o testamento de Adão a legitimando.

11. Desse processo de conquista realizado pelas entradas e bandeiras são bem representativos os versos de Guilherme de Almeida, transcritos no Monumento aos Bandeirantes, em São Paulo: " Brandindo achas e empurrando quilhas, vergaram a vertical de Tordesilhas! " Sobre essas expedições armadas visando a apresar e escravizar índios e/ou procurar metais preciosos, ver ELLIS Jr., Alfredo. **O bandeirantismo Paulista P O recuo do Meridiano**. São Paulo, C.E.N., 1934; MAGALHÃES, Basílio de, **A expansão geográfica do JBrasil colonial**. Rio, Epasa, 1944.

12. Esses pontos serão largamente analisados adiante,

13. Ver a este respeito FURTADO, op. cit., p. 5 e seguintes.

14. Cf. MELLO, op. cit., p. 39.

15. Cf. NOVAIS, op. cit., p. 72 e seguintes.

16. Cf. NOVAIS, op. cit., p. 92 e seguintes.

17. No período de 1502 a 18 ' 70 entraram 3.647.000 escravos africanos no Brasil. Cf. IANNI, Otávio. "Raça e classe". In **Escravidão e capitalismo**. São Paulo, Hucitec, 1978, p. 59.

(18) Cf. CARDOSO, Fernando H. "O estado na América Latina". In *O Estado na América Latina*. (Org. Paulo S. Pinheiro). Rio, Paz e Terra/Cedec, 1977, p. 84; O' DONNELL, Guilherme. "Formation historique comparée de l'appareil étatique dans le tiers monde et changement socio-économique". In *De l'Etat*. Paris, R.I.S.S., Unesco, vol. XXXII, no. 4,.1980, p. 772

(19) Cf. NOVAIS, op. cit., p. 112 e seguintes; MELLO, op. cit., p. 45 e seguintes.

(20) Eis aqui alguns dados do crescimento da economia cafeeira sobre o valor da exportação brasileira. Entre 1841/50,41,4%; 1851/60, 48,8%, 1861/70, 45,5%; 1871/80, 56,6%; 1881,61,5%. Cf. CANABRAVA, Alice. "A grande lavoura". In *História da Civilização Brasileira*. São Paulo, Difel, tomo 2, vol. 4, p. 119.

(21) Entre 1871 e 1920 entraram 3.357.000 imigrantes estrangeiros no Brasil. Cf. SKIDMORE, Thomas. *Preto no Branco*. Rio, Paz e Terra, 1976, p. 160.

(22) Sobre esse federalismo hegemônico. ver FAORO, Raimundo. *Os donos do poder*. Porto Alegre, Globo, 1977, 4ª ed., vol. 2, p. 551 e seguintes.

23. Na medida em que classificava as terras em públicas e privadas e em que estipulava que o acesso a elas dar-se-ia através da compra e venda, a Lei de Terras impediu que os homens livres brasileiros (em 1850 só 30% da população era, escrava) e os trabalhadores estrangeiros que em seguida virão trabalhar nas plantações de café pudessem transformar-se em pequenos produtores. Reforçando assim o latifúndio, um importante passo estava dado no sentido da criação posterior de um mercado de forças de trabalho no Brasil. Para maiores detalhes especificamente sobre a mencionada lei, ver LIMA, Ruy C. *Pequena História Territorial do Brasil*. Porto Alegre, Livraria Sulina, 1954, 2ª ed.

24. Cf. PRADO Jr., Caio. **História Econômica do Brasil**. São Paulo, Brasiliense, 1980, p. 259.

25. Cf. PRADO Jr., op. cit., p. 261.

26. Cf. FURTADO, op. cit., p. 177 e seguintes.

27. Para maiores detalhes, ver FAUSTO, Bóris. *Revolução de 30: historiografia e história*. São Paulo, Brasiliense, 1970.

(28) Sobre essa centralização político administrativa, ver SKIDMORE, Thomas. *De Getúlio a Castelo*. São Paulo, Saga/Paz e Terra, 1969.

(29) Sobre a tese contrária, ver SODRÉ, Néelson W. *Formação Histórica do Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1962.

(30) Sobre a relação industrialização-Estado no período populista, ver DRAIBE, Sônia. *Rumos e metamorfoses (Estado e industrialização no Brasil: 1930~-60)*. São Paulo, Paz e Terra, 1985.

31. Cf. OLIVEIRA, Francisco de Elegia para uma re (li)gião. Rio, Paz e Terra. 1977, pp. 74-5.

(32) Cf. OLIVEIRA, op. cit., pp. 74